



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
 Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>  
 \_cgtpdp@tre-se.jus.br

## ATA DE COMITÊ E COMISSÕES

### IDENTIFICAÇÃO

Data	Horário-Início	Horário-Final	Local	Coordenação
14/09/23	09:15	10:40	Sala2 SGP -TRE/SE	Junior Gonçalves Lima (Gestor de Segurança de Dados Pessoais)

### PRESIDÊNCIA

Rubens Lisboa Maciel Filho (Diretor-Geral)

### PARTICIPANTES

Rubens Lisboa Maciel Filho (Diretor-Geral)

Ricardo Loeser de Carvalho Filho (representando o Secretário de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade)

Luciano Augusto Barreto Carvalho (Secretário de de Gestão de Pessoas)

Ana Maria Rabelo de Carvalho Dantas (Secretária Judiciária)

José Carvalho Peixoto (Secretário de Tecnologia da Informação)

Ana Patrícia Franca Ramos Porto (Coordenadora da Corregedoria Regional Eleitoral)

Ricardo Augusto Ferreira Ribeiro (Assessor de Imprensa e Comunicação Social)

Carlos Leonidas Nunes de Carvalho (Assessor Jurídico Substituto)

Vanda dos Santos Góis (Assistente do Encarregado de Dados Pessoais)

Junior Gonçalves Lima (Gestor de Segurança de Dados Pessoais - GSDP)

Ricardo Augusto Ferreira Ribeiro (Assessor de Imprensa e Comunicação Social)

Fábio Almeida de Souza (Convidado: Assessoria Técnica de Pessoal - ASTEP)

### OBJETIVO

Terceira Reunião do Comitê Gestor de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais: Apresentar a situação atual da implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no TRE/SE;

### ASSUNTOS/DELIBERAÇÕES/RESPONSÁVEIS

Assuntos	Deliberações	Responsáveis

<p>1. Exposição de aspectos normativos e conceituais sobre a Lei Geral de Proteção de Dados. - LGPD</p>	<p><b>O Gestor de Segurança de Dados Pessoais apresentou tópicos como:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Base Normativa da proteção de dados;</li> <li>- Dilema da custódia de dados pelo Poder Público;</li> <li>- Conceitos importantes como Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis - Art. 5º, I e II, da LGPD;</li> <li>- Conceito de Tratamento de dados - Art. 5º, X, da LGPD;</li> <li>- Tratamento de Dados pelo Poder Público;</li> <li>- Princípios Gerais do Tratamento de Dados;</li> <li>- Pressupostos do paradigma ex ante de proteção;</li> <li>- Hipóteses legais para dados sensíveis;</li> <li>- Quando o Estado pode (e deve) publicizar dados pessoais? Privacidade, proteção de dados e transparência;</li> <li>- Transparência x Privacidade;</li> <li>- LAI e LGPD;</li> <li>- Limites aos usos secundários de dados tornados públicos;</li> </ul>	<p>Gestor de Segurança de Dados</p>
<p>2. Casos concretos</p>	<p>O Gestor de Segurança de Dados Pessoais apresentou o caso concreto trazido para esclarecimento de aplicação da LGPD , pelo Chefe de Cartório da 8ª ZE, Gustavo Alves Goes:</p> <p style="text-align: center;">"Prezados (as), bom dia! Acabei de receber um requerimento de uma CMDCA solicitando a relação de mesários (as) de um dos Municípios dessa Zona para subsidiar a escolha de mesários (as) para as eleições vindouras dos Conselhos Tutelares. Gostaria de saber se a relação de mesários (as) do último pleito pode ser fornecida sem que configure-se violação à LGPD. Desde já, obrigado! Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">Gustavo Alves Goes Chefe de Cartório - 8ª Zona Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe <a href="tel:(79)3209-8808">(79)3209-8808"</a></p> <p>A resposta dada, na ocasião, pelo GSDP encontra-se anexada na sequência desta Ata, em documento em apartado.</p> <p>A discussão trouxe à tona a necessidade de traçar plano de conscientização sobre proteção de dados pessoais nos Cartórios Eleitorais. A representante do Encarregado de Dados, Vanda dos Santos Góis</p>	<p>Gestor de Segurança de Dados Pessoais e CGTPDP</p>

	<p>sugeriu a preparação de palestra para os servidores via ZOOM.</p> <p>Carlos Leônidas Nunes de Carvalho (Assessor Jurídico Substituto) lembrou outro caso concreto: relativo à <u>necessidade de definição prévia sobre a utilização dos termos de sigilo e confidencialidade nos processos de licitação</u>.</p> <p>A respeito, o GTDP, Junior Gonçalves Lima, explicou que, por prudência, todas as empresas (e seus prepostos) e pessoas físicas que mantiverem relação contratual com o TRE precisariam assinar, previamente, Termo de Manutenção de Sigilo e Confidencialidade. Tal documento seria dispensável somente em relações extracontratuais, pela própria natureza da responsabilidade envolvida.</p> <p>Após discussão, o CGTPDP chegou ao consenso de se exigir a inclusão como artefato acessório de todo e qualquer procedimento de aquisição de bens e prestação de serviços, com assinatura obrigatória de Termo de Manutenção de Sigilo e Confidencialidade colhida pela empresa a seus prepostos, ou diretamente à pessoa física contratada, em todas convenções com o Tribunal, seja mediante contrato propriamente dito, nota de empenho, convênio, parceria, processo de desfazimento de bens, consórcio e congêneres.</p>	
<p>3. Citação de empresas e órgãos públicos que tiveram vazamentos de dados pessoais com repercussão na mídia;</p>	<p>Na sequência, o Gestor de Segurança de Dados Pessoais apresentou os quadros anuais elaborados pelo Instituto Brasileiro de Segurança, Proteção e Privacidade de Dados (IBRASPDP) dos vazamentos de dados pessoais com repercussão na mídia.</p>	<p>Gestor de Segurança de Dados Pessoais</p>
<p>4. Apresentação de documentos importantes publicados Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).</p>	<p>O Gestor de Segurança de Dados Pessoais apresentou o recém publicado Relatório do Ciclo de Monitoramento, elaborado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, exercício 2022, mais especificamente a parte relativa à aplicação de penalidades por descumprimento de adequação da LGPD.</p> <p>Além disso, recomendou às(aos) integrantes do CGTPDP a leitura de dois importantes Guias Orientativos elaborados pela ANPD:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicação da Lei Geral de proteção de Dados Pessoais (LGPD) por agentes de tratamento no contexto eleitoral (2021);</li> <li>- Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público (2023).</li> </ul> <p>No ponto, Ana Maria Rabelo de Carvalho Dantas (Secretária Judiciária) sugeriu a elaboração de um guia interno da LGPD em linguagem simples. O Presidente do CGTPDP, Rubens Lisboa, ponderou que a sugestão é interessante, mas os servidores precisam ter comprometimento e ler o guia da ANPD e a</p>	<p>Gestor de Segurança de Dados Pessoais</p>

	<p>LGPD, antes de qualquer outra medida adicional interna, o que respaldado pelas(os) demais intergrantes.</p> <p>Em acréscimo, Fábio Almeida de Souza (Convidado: Assessoria Técnica de Pessoal - ASTEP) sugeriu avaliar a edição de um Código de Ética, Conduta e Integridade para Terceiros, nos moldes do código criado pela GEAP, disponível em:</p> <p><a href="https://www.geap.org.br/governanca/codigo-de-etica-conduta-e-integridade-para-terceiros-da-geap/">https://www.geap.org.br/governanca/codigo-de-etica-conduta-e-integridade-para-terceiros-da-geap/</a>);</p> <p>Tal proposta foi acatada e deve ser debatida entre os setores envolvidos nas contratações, com liderança da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade.</p>	
<p>5. Exposição dos atos normativos aprovados pelo TRE/SE sobre proteção de dados pessoais.</p>	<p>Como resultado do relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho Técnico, auxiliar do CGTPDP, formado em 2021, para implantação de medidas de adequação da LGPD no TRE/SE, após publicação da Resolução CNJ 363/2021, o Tribunal aprovou os seguintes atos normativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Portaria 199/2021 - Institui a Política do Sítio Eletrônico do TRE/SE;</li> <li>- Resolução TRE/SE 24/2022 Atualiza a Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, em consonância com a Resolução TSE 23.650/2021.</li> </ul>	<p>CGTPDP e GTTPD</p>
<p>6. Divulgação do Evento "1º Encontro Nacional de LGPD no Serviço Público".</p>	<p>O Gestor de Dados Pessoais informou sobre a realização do 1º Encontro Nacional de LGPD no Serviço Público, na sede do TRE/PR, em Curitiba-PR, nos dias 28 e 29 de setembro de 2023.</p> <p>Conforme aprovação do Diretor-Geral e presidente do CGTPDP, apresentarão o TRE/SE no evento: o servidor Junior Gonçalves Lima, Gestor de Segurança de Dados Pessoais; e a servidora Vanda dos Santos Góis, representando o Encarregado de Dados Pessoais.</p>	<p>Gestor de Segurança de Dados Pessoais e o Diretor-Geral (Presidente do CGTPDP).</p>
<p>7. Considerações Finais</p>	<p>O Gestor de Dados Pessoais questionou a necessidade de se incluir mais representantes no CGTPDP, além dos ora intergrantes;</p> <p>Esclareceu o GSDP que a ausência dos representantes dos Cartórios é episódica, por estar o Titular, Carlos Jorge Leite de Carvalho (titular), envolvido com a preparação de mesários que atuarão na eleição de conselhos tutelares, no dia 1º de outubro; e o suplente, Antonio Sérgio Santos de Andrade, encontrar-se em licença capacitação.</p> <p>Sobre o ponto, as(os) integrantes do CGTPDP não vislumbraram necessidade de</p>	

acréscimo de membras(os).

Ana Maria Rabelo de Carvalho Dantas (Secretária Judiciária) sugeriu que o titular da COGIN fosse convidado para as próximas reuniões do CGTPDP;

- Por fim, O GSDP indagou a necessidade de estabelecimento de uma periodicidade das reuniões do CGTPDP (trimestral, quadrimestral, semestral, etc). A respeito, ficou mantida a situação atual, com reuniões ocorrendo somente quando necessárias.

## ASPECTOS SUSCITADOS QUE SERÃO ABORDADOS EM OUTRA(S) OPORTUNIDADE(S)

- Traçar plano de conscientização sobre proteção de dados pessoais para o pessoal dos Cartórios Eleitorais;
- Avaliar a edição de um Código de Ética, Conduta e Integridade para Terceiros, nos moldes do código criado pela GEAP (cópia anexa e disponível em <https://www.geap.org.br/governanca/codigo-de-etica-conduta-e-integridade-para-terceiros-da-geap/>).



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Presidente de Comissão/Comitê**, em 04/10/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JUNIOR GONÇALVES LIMA, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 04/10/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRÍCIA FRANCA RAMOS PORTO, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 04/10/2023, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LEONIDAS NUNES DE CARVALHO, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 04/10/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 04/10/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARVALHO PEIXOTO, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 04/10/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRÉ RODRIGUES LUCENA, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 04/10/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA RABELO DE CARVALHO DANTAS, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 04/10/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANDA DOS SANTOS GÓIS, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 04/10/2023, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1440452** e o código CRC **2F2EFC05**.

---